

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.
CE-ASCL.P- 330/20

Ao Senhor
Heliton Fernandes do Carmo
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre – COMIP
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
70.818 – Brasília/DF

Assunto: PSQ - Termo de Referência do EIA/RIMA

Referência: Of.595/2020/COMIP/CGTEF/DILIC, de 18/08/20
CNPJ: 00.322.818/0033-08
Processo: 02001.014391/2020-17.

Prezado Coordenador,

Em atendimento ao ofício em Referência, o qual encaminhou a minuta do Termo de Referência (TR) para o licenciamento ambiental do 'Projeto Santa Quitéria', processo supracitado, ora em tramitação nesse Instituto, seguem considerações sobre alguns pontos do TR, especificados abaixo.

Participamos que, conforme explanado pelos técnicos de nossa Consultoria, em reunião na tarde de 03/09/2020, com exceção dos itens 53, 223, 225, 227, 230, 232, 237, 239, 240 e 241, a minuta de TR é considerada aceitável, onde serão atendidos os demais itens e consideradas as demandas sazonais para os aspectos dos meios físico e biótico.

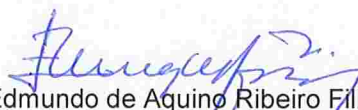
O Anexo 1 apresenta uma lista dos itens acima mencionados, exceto o 53, sobre meio biótico, com o texto original contido na minuta de TR emitida pelo Ibama e sugestão de redação que traduz opinião e entendimento da Consultoria para o desenvolvimento dos trabalhos.

Quanto ao item 53, que menciona como responsabilidade do empreendedor o sistema de abastecimento de água, o licenciamento ambiental e respectiva avaliação de impactos, o representante da INB na reunião mencionou, ora sendo ratificado, que a disponibilidade hídrica será declarada pelo Governo do Estado do Ceará e; o sistema de abastecimento, seu licenciamento ambiental, de competência daquele Estado, será objeto de Memorando de Entendimento. Ambos os documentos serão tempestivamente ingressados ao processo, logo que disponíveis.

Finalmente, considerando a necessidade de realização de campanha de campo ainda na estação seca do presente ano; conforme acertado na referida reunião, será imediatamente protocolada a solicitação da ABIO e respectivo plano de trabalho; desta forma, solicitamos a colaboração do Ibama para a finalização do presente Termo de Referência e respectiva autorização da ABIO, logo que solicitada.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Edmundo de Aquino Ribeiro Filho
Chefe da Assessoria Corporativa de Licenciamento Nuclear e Ambiental,
Salvaguardas, Segurança e Qualidade - ASCL.P

ANEXO: Conforme citado

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br